

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

129

LIVRO N.º 2.-13...

MATRÍCULA N.º 2.529.....

DATA 25 de fevereiro de 1.981

IMÓVEL: Lote número 14, da quadra 234, com a área de 454,20 metros quadrados, do Jardim Bandeirantes, desta cidade, "medindo 13,40 metros de frente para a rua 4; fundos em 12,00 metros com parte dos lotes números 13 e 17; de um lado em 40,90 metros com o lote nº 12; e de outro lado, em 34,90 metros com o lote nº 15". **PROPRIETÁRIO:- GEORGELIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade à rua dos Bandeirantes, 383, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.128.008/0001-08, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 180.944, de 03.02.76. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 704, Livro 2-4 de Registro Geral d/Cartório, O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 25 de fevereiro de 1.981. A Oficial *Francisco Dantas Neto*

R-1-Matrícula nº 2.529 de 25 de fevereiro de 1.981

Nos termos da Carta de Adjucação passada a favor de **IMPÉRIO ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL DE LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, Autos de Arrolamento nº 1.000/79, das bens deixados por falecimento de Elias Seugling, em que é inventariante Zulmira Seugling, expedida em 06.02.81, pelo Cartório do Cível, Comércio e Anexos d/Comarca, estando devidamente assinado pelo Dr. Celso Araujo Guimarães, Juiz de Direito d/Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **IMPÉRIO ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL DE LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à rua Massud Amin, 190, sobrado, e inscrita no CGC/MF sob o nº 78.006.111/0001-00, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 42.200.161.532, por despacho de 22.01.80, pela terceira turma de vogais, do **ESPÓLIO DE ELIAS SEUGLING**, Inter-Vivos, talão nº 2199791-0, na importância de CR\$-74.900,00, expedido pela Coletoria Estadual local em 17.10.80. **VALOR:** CR\$-70.000,00. **CONDIÇÕES:** Não há condições. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 25 de fevereiro de 1.981. A Oficial *Francisco Dantas Neto*

**R-2 DA MATRÍCULA N° 2.529 EM 14 DE JANEIRO DE 2.004. PROTOCOLO N° VENDA E COMPRA.** Nos termos da Escritura Pública de Confirmação e Ratificação de Instrumento Particular de Distrato de Contrato Social com Distribuição de Bens da Sociedade, lavrada em notas da Tabeliã designada Dibi Maruch Massud Amin, do 1º. Ofício de Serviço Notarial da sede desta comarca, às fls. 001 do livro 361, em data de 07/08/2003, o imóvel constante da presente passou a pertencer para **HANNE MASSUD**, tabelião de notas aposentado, filho de Massud Amin e Tufica Amin, casado com **Dibi Maruch Massud Amin**, tabeliã de notas designada, filha de Elias Maruch e Ivã Duarte Maruch, pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 03/07/1969, brasileiros, portadores das cédulas de identidade com registro geral nº 438.744 e 514.876 PR, e inscritos no CPF/MF sob nº. 003.419.919-53 e 362.524.769-00, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Alagoas, nº 484, nesta cidade, pela desincorporação do patrimônio da empresa **IMPÉRIO - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL DE LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CGCMF sob nº 78.006.111/0001-00. **IMPOSTOS PAGOS:** Certidão Positiva nº 678/2003 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em data de 23/06/2003. Certidão Negativa nº 993896-72, expedida eletronicamente em 30/06/2003 pela Agência de Rendas. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais nº 5109.2534.38D2.375E expedida eletronicamente pela Secretaria da Receita Federal em data de 30/06/2003. CND do INSS nº 018532003-14022030, expedida em 30/06/2003. Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União expedida em 30/06/2003. **VALOR:** R\$ 42,54 (quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **CONDIÇÕES:** As do título. Funrejus recolhido no ato originário no valor de R\$ 9,96. VRC Nihil. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 14 de Janeiro de 2.004. O Oficial Francisco Dantas Neto *Francisco Dantas Neto*

**AV-1 DA MATRÍCULA N° 2.529 EM 14 DE JANEIRO DE 2.004. EX-OFFICIO.** Procedo a presente averbação para ficar constando que este oficial quando procedeu ao registro acima, nele deixou de constar o do protocolo do título apresentado, o que o faz neste momento para que fique constando que o **NUMERO DO PROTOCOLO: "28.464"**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 14 de Janeiro de 2.004. O Oficial Francisco Dantas Neto *Francisco Dantas Neto*

**R- 3 DA MATRÍCULA N.º 2.529 EM 14 DE NOVEMBRO DE 2.005. PROTOCOLO N.º 28.423. CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DIVIDAS COM GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Por Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dividas com Garantia Hipotecária, lavrada em Notas pelo Notário Hanne Massud, do 1.º Ofício do Serviço Notarial desta comarca, às fls. 092, do livro 379, em data de 10/11/2005, nela figurando de um lado como **credora a UNIÃO**, com fundamento nos arts. 2.º, 3.º, e 16.º da MP n.º 2.196-3 de 24/08/2001, e na Lei n.º 10.437, de 25/04/2002, e à vista do Contrato de Administração de Créditos, neste ato autorizada pela portaria MINIFAZ 389 de 22.11.2002, representada pelo **Banco do Brasil S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, DF, por sua dependência nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0224-3, por sua agência nesta cidade, representada pelo Sr. **Nilson Jose dos Santos**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade com registro geral n.º 1.195.746-Pr, inscrito no CPF/MF sob n.º 206.217.799-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 211, nesta cidade, nos termos do instrumento particular de substabelecimento, datado de 19/04/04, com firma devidamente reconhecida pelo 6.º Tabelionato da comarca de Curitiba-Pr, e seu instrumento publico originário, lavrado às fls. 067, do livro 2222, em data de 07/03/03, no 2.º Ofício de Notas e Protestos da cidade de Brasília-DF, e de outro lado como **devedora MARIA JOSE HAGTON LANDGRAF**, brasileira, brasileira, viúva, agricultora, filha de Carlos Hagton e Sebastiana F. Hagton, portadora da cédula de identidade com registro geral n.º 1.956.385-Pr, inscrita no CPF/MF sob n.º 773.284.509-91, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nesta cidade, neste ato representada por seu procurador Sr. Hanne Massud, a seguir qualificado, nos termos do instrumento de procaução lavrada as fls. 070, do livro 203, em data de 06/01/2000, do 1.º Ofício de Notas desta comarca, e ainda como **assuntor HANNE MASSUD**, tabelião de notas, filho de Massud Amin, e Tufica Amin, casado pelo regime de comunhão universal de bens em data de 03/07/1969, com **Dibi Maruch Massud Amin**, professora aposentada, filha de Elias Maruch e Iva Duarte Maruch, brasileiros, portadores das cédulas de identidade com registro geral n.º 438.744 e 514.879-Pr, devidamente inscritos no CPF/MF sob n.º 003.419.919-53 e 362.524.769-00, residentes e domiciliados na Rua Alagoas, n.º 484, nesta cidade.

**Confissão da dívida:** A devedora, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa **devedora à UNIÃO** da dívida líquida e certa de R\$ 23.674,87 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), posição em 26/10/05; **a ser paga em 20 (vinte) prestações anuais**, iguais e sucessivas e correspondendo a 11.267 (onze mil, duzentos e sessenta e sete) quilos de milho ao preço fixado para a região do Paraná, vencendo a 1ª prestação em 31/10/2006, e a última em 31/10/2025, relativa a CRPH n.º 96/70149-8, no valor de R\$ 26.920,57 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), com vencimento final em 31/10/2002, instrumento este retificado e ratificado pelos **aditivos de 24/06/1997, 30/12/1999 e 26/06/2002**, tendo como garantia penhor e hipoteca cedular. **Assunção da dívida:** Para os fins do presente negocio, o **assuntor**, na qualidade de interessado, com manifesto animo de novar, **assume a totalidade da dívida ora confessada**, correspondente a R\$ 23.674,87 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), atualizada até 26/10/2005, correspondente à operação n.º 022401996 no sistema de informações do Banco do Brasil S.A., transferida pela devedora com consentimento da união. **Encargos financeiros de adimplemento:** Sobre o total da dívida ora confessada/assumida, reconhecida na cláusula de **Assunção de Dívida**, desta escritura, incidirão à taxa efetiva de 3,00% ao ano de 365 dias, calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal. (O valor de cada prestação exigível – principal mais juros – será atualizado pela variação que ocorrer no valor do preço mínimo básico do milho, para a região do Paraná, a partir de 31/10/2001 até a data do seu respectivo pagamento). **Forma de Pagamento:** O valor do principal e dos encargos financeiros da dívida ora confessada/assumida serão pagos pelo **assuntor** em 20 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2006 e a última em 31/10/2025, ressalvado o disposto no § único da **Cláusula encargos financeiros**, correspondendo, cada uma delas a 1.366,75 ou 11.267 quilos de milho ao preço fixado para a região do Paraná, acrescidas de variação do preço mínimo básico para o produto, apurada em 31/10/2001, e a data do pagamento da prestação, de forma que o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. **Encargos financeiros de inadimplemento:** Ocorrendo o inadimplemento do **assuntor** as parcelas vencidas serão atualizadas com base no índice correspondente à variação do preço mínimo básico da unidade do produto vinculado entre 31/10/2001 e a data de vencimento de cada uma das parcelas ou do vencimento antecipado, passando a incidir, a partir do vencimento, sobre os valores assim atualizados, os encargos financeiros abaixo especificados, em consonância com o art. 5.º da MP n.º 2.196-3, de 2001: I- Taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia-TMS divulgada pelo BCB, calculada pro rata die, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido. II- Juros moratórios à taxa efetiva de 1% ao ano, incidentes sobre os saldos devedores atualizados na forma do inciso I, calculados pro rata die, debitados e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido. **Bônus de adimplemento:** Obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos na Lei n.º 9366 de 09/11/1999, e na Resolução CMN/BACEN n.º 2666, de 11/11/1999, será concedido a título de bonês de adimplência, desconto de 30,00% sobre cada uma das prestações pagas até a data de seu respectivo pagamento. **Premio por liquidação antecipada.** Ocorrendo a liquidação antecipada e total da dívida até 31/12/2006, o bonês de adimplemento mencionado na cláusula 7.ª. Será acrescido de 10%. **Da garantia:** Fica constituída a **hipoteca de 1.º grau e sem concorrência de terceiros sobre o imóvel constante desta matrícula**, de propriedade do **assuntor**, em favor da **União** para garantia do pagamento da dívida confessada/assumida, conforme estabelecido neste instrumento. **Avaliação:** Para os efeitos do artigo 1484 do CCB, fica atribuído ao imóvel hipoteca o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Esta hipoteca vencerá em 31/10/2025, de conformidade com o art. 1485 do CC. Obriga-se o **assuntor** a prorrogar, ou, conforme o caso, reconstituir a hipoteca ou, ainda, oferecer no vencimento da hipoteca, nova garantia na mesma proporção daquela substituída, para cobertura do saldo devedor desta operação, sob pena de vencimento antecipado da totalidade da dívida. **OUTRAS CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus recolhido no ato originário no valor de R\$ 56,00. VRC 4.312,00. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 14 de Novembro de 2005. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Serviço Registral Primeiro Ofício

LIVRO N.º 2 -13

MATRÍCULA N.º 2.529

DATA 25 DE FEVEREIRO DE 1.981

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO FLS. 002

**AV-2 DA MATRÍCULA N.º 2.529 EM 28 DE JANEIRO DE 2.009. PROTOCOLO N.º 32.441. CANCELAMENTO:** Nos termos do requerido pelo Sr. **HANNE MASSUD**, em data de 19/11/2.008, com firma reconhecida pelo 1º Ofício Notarial da sede desta Comarca em data de 19/11/2.008 e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, agência local, datado de 17/11/2.008, devidamente assinado pelo Sr. Sérgio Roberto Mantovani, Gerente de Agência, com firma devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial da sede desta Comarca, em 19/11/2.008, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-3/2.529**, referente a Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada pelo Notário Hanne Massud, do 1º Ofício de Serviço Notarial desta comarca, às fls. 092, livro 379, em data de 10/11/2.005, no valor de 28.000,00, de responsabilidade do Sr. **HANNE MASSUD**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC: Nihil. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 28 de Janeiro de 2.009. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

**R-4 DA MATRÍCULA N.º 2.529 EM DATA DE 13 DE OUTUBRO DE 2.009. PROTOCOLO N.º 33.359. DACÃO EM PAGAMENTO.** Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e Outras Avenças, lavrada as Notas da Tabelião Hanne Massud, Titular do 1º Ofício Notarial da sede desta comarca, às fls. 006, do livro n.º 418, em data de 08/10/2009, o imóvel constante da presente matrícula ~~FOI DADO EM PAGAMENTO~~ para o **MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCÓPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGCMF sob n.º 76.331.941/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. Amin José Hannouche, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade com registro geral n.º 3.103.928-2-PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 521.746.549-20, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 168, nesta cidade, ~~por HANNE MASSUD~~, tabelião de notas, filho de Massud Amin e Tufica Amin, portador da cédula de identidade com registro geral n.º 438.744 (Pr), inscrito no CPF/MF sob n.º 003.419.919-53, casado pelo regime de comunhão universal de bens em data de 03/07/1969, com **DIB MARUCH MASSUD AMIN**, professora aposentada, filha de Elias Maruch e Ivá Duarte Maruch, portadora da cédula de identidade com registro geral n.º 514.879 (Pr), inscrita no CPF/MF sob n.º 362.524.769-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Alagoas, 484, nesta cidade, pelo preço de R\$ 127.768,81 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) incluindo-se neste valor o imóvel da matrícula n.º 2.530, tendo sido a dívida originária para com o credor Município de Cornélio Procópio, em razão de débitos tributários incidentes sobre os imóveis das matrículas n.ºs 8815, 8816, 2782, 2933, 2516, 2529, 2.530 e 3.371 desta serventia e matrícula n.º 5.281 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca **IMPOSTOS PAGOS:** ITBI isento. Certidão Conjunta Positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.º 2167 04C1 B32E 61B3 e F073 7723 4939 2ED2, expedidas eletronicamente em 28/09/2009 pela Receita Federal, válida até o dia 27/03/2010. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n.º 5538730-74 e 5538758-75 emitida eletronicamente pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado, em data de 29/09/2009. Certidão Negativa emitida pelo Cartório Distribuidor & Anexos desta comarca, em data de 28/09/2009. Certidão Positiva n.º 2738, emitida pela Vara do Trabalho de Cornélio Procópio (Pr), em data de 25/09/2009 em nome de Hanne Massud e Negativa em nome de Dibi Maruch Massud Amin. Não incide receita a favor do Funrejus, conforme instrução normativa n.º 61/99, item 20 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **CONDICÕES:** As do título. VRC. 4.312,00=452,56. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 13 de Outubro de 2.009. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

MATRÍCULA TRANSPORTADA PARA O SISTEMA FICHA  
EM 12/06/2020PARA SER  
NÃO VALEDocumento  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA 2.529 Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

FICHA 001

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula transportada para Sistema de Ficha por  
determinação da Corregedoria Geral da Justiça do  
PR, conforme protocolo nº 2010.13538-1/000 de  
05/2/2010.

LIVRO N.2

REGISTRO GERAL


**AV-5/2.529. PROTOCOLO Nº 46.022 DE 20/05/2020. INCLUSÃO DA DESIGNAÇÃO CADASTRAL FISCAL** – Nos termos do autorizado na Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 070/073, do livro 093-N, pelo Tabelionato Mitter, Município de Leópolis, desta comarca em data de 27/12/2012, e diante do art. 176, § 1º, II, 3) “b” da Lei nº 6.015/73, procedo à presente averbação para consignar que o imóvel a que se refere esta matrícula tem a **inclusão da designação cadastral fiscal Municipal nº 01.01.001.0140.0014.001.001** - Quadra: 234, Lote 14. Avenida Da Saudade, - Bairro Jardim Bandeirantes, neste Município de Cornélio Procópio. Estado do Paraná. Funrejus 0,2% ato não incidente. VRC 315/60,79. Funrejus 25%: R\$ 15,20. Selo: R\$ 4,67. ISSQN: R\$ 3,04. FADEP: R\$ 3,04. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 12/06/2020. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes

**R-6/2.529. PROTOCOLO Nº 46.022 DE 20/05/2020. DOAÇÃO: ADQUIRENTE(S): JACKELINE CRISTINA SANI JORGE**, brasileira, casada com **WILLIAM LOPES JORGE**, em data de 12/03/2007, pelo regime de comunhão parcial de bens, ela comerciante, portadora da CI/RG sob nº 8.932.147-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 064.436.429-70, ele, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG sob nº 7.078.356-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.095.669-09, residentes e domiciliados na Rua José Luiz Mendes, nº 76, jardim São Silvestre I, nesta cidade. **TRANSMITENTE(S): MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.331.941/0001-70, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 301, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **Vanildo Felipe Sotero**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG sob nº 3.307.407-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 445.148.679-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Camacho Camacho, nº 296, Jardim Primavera, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 070/073, do livro 093-N, pelo Tabelionato Mitter, Município de Leópolis, desta comarca em data de 27/12/2012. **OBJETO:** O imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **CONDICÕES:** Todas as constantes do referido título. **IMPOSTOS PAGOS:** ITCMD: Declaração nº 201200051147-6, sob a avaliação de R\$ 75.000,00, e do presente imóvel R\$ 40.000,00 conforme a guia GRPR 2012.00106329-9 (SEFA 2012 1227 1005 4708), no valor de R\$ 3.000,00 Funrejus recolhido no ato originário pela guia nº 11071008800063272 no valor de R\$ 150,00. Foram apresentadas todas as certidões explicitadas na Lei nº 7.433, todas devidamente transcritas no instrumento que ora se registra. Realizada consulta no site CNIB em 12/06/2020 conforme HASH nºs negativo: c68c.5cbb.97e0.2a9c.2a59.1e1a.4d98.9b9e.f14e.c5ba e positivo: 3724. c7cf. d888. d9b6. 69be. c55d.0012.c708.3a53.fad3. Emitida DOI. VRC 4.312,00/832,21. ISSQN: 41,61. FADEP: R\$ 41,61. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 12/06/2020. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes


**AV-7/2.529. PROTOCOLO Nº 46.083 DE 12/06/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS:** Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 202006.1010.01177011-IA-950, **Número do Processo:** 00003879420165090093, Nome do Processo: ATORD **Emissor da Ordem:** CAMILA SAYURI ASARI KIMURA, 1ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A JACKELINE CRISTINA SANI JORGE – CPF/MF: 064.436.429-70.** (Ofício de informação de

continua no verso

MATRÍCULA	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	FICHA
		VERSO

custas nº 084/2020). Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. ISSQN: R\$ 6,08. FADEP: R\$ 6,08. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Selo: R\$ 4,67 (a receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 12/06/2020. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes. 

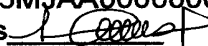
**AV-8/2.529. PROTOCOLO Nº 46.084 DE 12/06/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/ OU DIREITOS:** Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 201605.2710.00142262-IA-590, **Número do Processo:** 00010107120105090093, Nome do Processo: RTORD **Emissor da Ordem:** ELTON FLEURINGER, 1ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A JACKELINE CRISTINA SANI JORGE - CPF/MF: 064.436.429-70.** (Ofício de informação de custas nº 085/2020). Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. ISSQN: R\$ 6,08. FADEP: R\$ 6,08. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Selo: R\$ 4,67 (a receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 12/06/2020. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes. 

**AV-9/2.529. PROTOCOLO Nº 46.085 DE 12/06/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/ OU DIREITOS:** Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 201608.2916.00180544-IA-900, **Número do Processo:** 00015842620125090093, Nome do Processo: RTORD **Emissor da Ordem:** ELTON FLEURINGER, 1ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A JACKELINE CRISTINA SANI JORGE - CPF/MF: 064.436.429-70.** (Ofício de informação de custas nº 086/2020). Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. ISSQN: R\$ 6,08. FADEP: R\$ 6,08. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Selo: R\$ 4,67 (a receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 12/06/2020. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes. 

**AV-10/2.529 PROTOCOLO Nº 46.240 DE 27/07/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/ OU DIREITOS:** Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 202007.2711.01246328-IA-700, **Número do Processo:** 00007435020175090127, Nome do Processo: RESTAURANTE CHAMPAGNE, JACKELINE SANI-ME E SÓCIOS. **Emissor da Ordem:** DENIS SAWAKI. 2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A JACKELINE CRISTINA SANI JORGE - CPF/MF: 064.436.429-70.** Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. ISSQN: R\$ 6,08. FADEP: R\$ 6,08. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Selo: R\$ 4,67 (a receber, Ofício de informação de custas nº 107/2020). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 27/07/2020. Karina Costanzi Fernandes, Agente Delegada do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca. 

continua na ficha 2

**R-11/2.529. PROTOCOLO Nº 46.906 DE 12/02/2021. PENHORA:** Em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Depósito, assinado eletronicamente por Douglas Luciano Pereira da Silva – Diretor de Secretaria e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito devidamente assinado por Paulo Henrique Simões Amâncio – Oficial de Justiça Avaliador Federal, expedidos em 24/08/2020 e 12/02/2021, respectivamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio (PR), Processo (ATOrd) 0000387-94.2016.5.09.0093 de Ação Trabalhista movida por **DAIANE RODRIGUES DO AMARAL** contra **RESTAURANTE, PIZZARIA E CHURRASCARIA CHAMPAGNE – EIRELI – ME E OUTROS (7)**, o imóvel desta matrícula foi penhorado no processo supra, sendo de R\$ 25.891,63 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), atualizado em 31/08/2020. Funrejus será recolhido conforme CN da Egrégia Corregedoria do Estado do Paraná, no valor de R\$ 51,78. **Emolumentos:** VRC: 850,51/R\$ 184,56. Prenotação: VRC: 10,00/2,17. Arquivamento: VRC: 7,00/1,52. ISSQN: R\$ 9,42. FADEP: R\$ 9,42. Selo: R\$ 5,25 (a receber – Ofício de informação de custas nº 024/2021). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 22/02/2021. Funarpen: 0183335MJAA0000000005021B. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes 

**R-12/2.529. PROTOCOLO Nº 46.907 DE 12/02/2021. PENHORA:** Em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Depósito, assinado eletronicamente por Douglas Luciano Pereira da Silva – Diretor de Secretaria e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito devidamente assinado por Paulo Henrique Simões Amâncio – Oficial de Justiça Avaliador Federal, expedidos em 16/11/2020 e 12/02/2021, respectivamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio (PR), Processo (ATSum) 0006700-86.2007.5.09.0093 de Ação Trabalhista movida por **IVONE GUEDES DE MOURA** contra **LOPES E SANI LTDA - ME E OUTROS (5)**, o imóvel desta matrícula foi penhorado no processo supra, sendo de R\$ 1.982,19 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), atualizado em 30/11/2020. Funrejus será recolhido conforme CN da Egrégia Corregedoria do Estado do Paraná, no valor de R\$ 3,96. **Emolumentos:** VRC: 378,02/R\$ 82,03. Prenotação: VRC: 10,00/2,17. Arquivamento: VRC: 7,00/1,52. ISSQN: R\$ 4,29. FADEP: R\$ 4,29. Selo: R\$ 5,25 (a receber – Ofício de informação de custas nº 025/2021). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 22/02/2021. Funarpen: 0183335MJAA00000000052217. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes 

**R-13/2.529. PROTOCOLO Nº 46.908 DE 12/02/2021. PENHORA:** Em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Depósito, assinado eletronicamente por Douglas Luciano Pereira da Silva – Diretor de Secretaria e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito devidamente assinado por Paulo Henrique Simões Amâncio – Oficial de Justiça Avaliador Federal, expedidos em 16/11/2020 e 12/02/2021, respectivamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio (PR), Processo (ATOrd) 0001010-71.2010.5.09.0093 de Ação Trabalhista movida por **PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS** contra **LOPES E SANI LTDA - ME E OUTROS (5)**, o imóvel desta matrícula foi penhorado no processo supra, sendo de R\$ 4.664,32 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), atualizado em 30/11/2020. Funrejus será recolhido conforme CN da Egrégia Corregedoria do Estado do Paraná, no valor de R\$ 9,33. **Emolumentos:** VRC: 378,02/R\$ 82,03. Prenotação: VRC: 10,00/2,17. Arquivamento: VRC: 7,00/1,52. ISSQN: R\$ 4,29. FADEP: R\$ 4,29. Selo: R\$ 5,25 (a receber – Ofício de informação de custas nº 026/2021). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 22/02/2021. Funarpen: 0183335MJAA00000000054213. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes 

continua no verso

MATRÍCULA

FICHA

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis


VERSO


**R-14/2.529. PROTOCOLO Nº 47.128 DE 14/04/2021. PENHORA:** Em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, Registro e Avaliação de Imóvel, assinado eletronicamente pela MM. Juíza do Trabalho Dra. Cynthia Okamoto Gushi e Auto de Penhora e Avaliação devidamente assinado por Sandra Azevedo – Oficial de Justiça Avaliadora Federal, expedidos em 06/04/2021 e 14/04/2021, respectivamente, pela 02ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio (PR), Processo (ATOrd) 0000743-50.2017.5.09.0127 de Ação Trabalhista movida por **NELSON VICENTIN** contra **RESTAURANTE, PIZZARIA E CHURRASCARIA CHAMPAGNE - EIRELI - ME E OUTROS (5)**, o imóvel desta matrícula foi penhorado no processo supra, sendo de R\$ 254.384,29 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), atualizado em 25/11/2020. Funrejus será recolhido conforme CN da Egrégia Corregedoria do Estado do Paraná, no valor de R\$ 508,76. **Emolumentos:** VRC: 1.293,60/280,71. Prenotação: 10,00/R\$ 2,17. Arquivamento: 7,00/R\$ 1,52. ISSQN: R\$ 14,23. FADEP: R\$ 14,23, Selo: R\$ 5,25. (a receber - Ofício de informação de custas nº 078/2021). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 19/04/2021. Funarpen: 0183335MJAA0000000011121B. Tânia Regina Matos, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

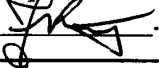
**R-15/2.529. PROTOCOLO Nº 47.265 DE 26/05/2021. PENHORA:** Em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, Registro e Avaliação de Imóvel, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Douglas Luciano Pereira da Silva e Auto de Penhora e Avaliação devidamente assinado por Sandra Azevedo – Oficial de Justiça Avaliadora Federal, expedidos em 20/05/2021 e 26/05/2021, respectivamente, pela 01ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio (PR), Processo (ATOrd) 0000985-24.2011.5.09.0093 de Ação Trabalhista movida por **ROSELI CURY DE ANDRADE** contra **PANIFICADORA CICARELI LTDA - ME E OUTROS (4)**, o imóvel desta matrícula foi penhorado no processo supra, sendo de R\$ 42.558,91 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), atualizado até 31/05/2021. Funrejus será recolhido conforme CN da Egrégia Corregedoria do Estado do Paraná, no valor de R\$ 85,12. **Emolumentos:** VRC: 1.293,60/280,71. Prenotação: 10,00/R\$ 2,17. Arquivamento: 7,00/R\$ 1,52. ISSQN: R\$ 14,23. FADEP: R\$ 14,23, Selo: R\$ 5,25. (a receber - Ofício de informação de custas nº 104/2021). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 27/05/2021. Funarpen: 0183335MJAA0000000013621Z. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro.

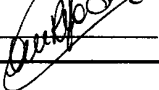
**AV-16/2.529. PROTOCOLO Nº 47.289 DE 07/06/2021. COMPLEMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS – PAGAMENTO DO ATO:** Procedo a presente averbação para ficar constando o pagamento do ato **INDISPONIBILIDADE DE BENS AV-8/2.529 DA PRESENTE MATRÍCULA**, relativo ao processo 0001010-71.2010.5.09.0093, ocorrido em 04/06 por força do alvará nº 0292/2021 da 1ª Vara do Trabalho desta comarca. Funrejus 0,2%: Ato isento. Emolumentos: VRC 630,00/136,71. ISSQN: R\$ 6,84. FUNDEP: R\$ 6,84. Funrejus 25%: R\$ 34,18. Selo: R\$ 5,25. Funarpen: 0183335AVAA0000000092921R. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 10/06/2021. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro.

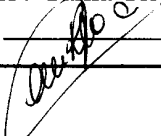
**AV-17/2.529. PROTOCOLO Nº 47.289 DE 07/06/2021. COMPLEMENTO PENHORA – PAGAMENTO DO ATO:** Procedo a presente averbação para ficar constando o pagamento do ato **PENHORA R-13/2.529 DA PRESENTE MATRÍCULA**, relativo ao processo 0001010- continua na ficha 3

71.2010.5.09.0093, ocorrido em 04/06 por força do alvará nº 0292/2021 da 1ª Vara do Trabalho desta comarca. Funrejus 0,2% recolhido pela guia nº 1400000006943732-2, no valor de R\$ 9,33, devidamente quitada. Emolumentos: VRC 378,02/82,03. Prenotação VRC: 10,00/2,17. Arquivamento VRC: 7,00/1,52. ISSQN: R\$ 4,29. FUNDEP: R\$ 4,29. Selo: R\$ 5,25. Funarpen: 0183335CVAA0000000524215. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 10/06/2021. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro. 

**AV-18/2.529. PROTOCOLO Nº 48.058 DE 06/01/2022. COMPLEMENTO PENHORA - PAGAMENTO DO ATO:** Procedo a presente averbação para ficar constando o pagamento do ato **PENHORA R-12/2.529 DA PRESENTE MATRÍCULA**, relativo ao processo 0006700-86.2007.5.09.0093, ocorrido em 20/12/2021 por força do alvará nº 1015/2021 da 1ª Vara do Trabalho desta comarca. Funrejus 0,2% recolhido pela guia nº 14000000007743909-6, no valor de R\$ 4,43, devidamente quitada. Emolumentos: VRC 378,00/92,99. Prenotação VRC: 10,00/2,46. Arquivamento VRC: 7,00/1,72. ISSQN: R\$ 9,51. FUNDEP: R\$ 9,51. Selo: R\$ 5,95. Funarpen: F333V.e7qPC.hxDnJ-9EDYe.WEeIs. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 31/10/2022. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro. 

**AV-19/2.529. PROTOCOLO Nº 48.668 DE 27/06/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/ OU DIREITOS:** Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 202206.2414.02210597-IA-890, **Número do Processo:** 00054493820108160075, Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL. **Emissor da Ordem:** PAULO EUGENIO LUCCHESI, **1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR**, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A JACKELINE CRISTINA SANI JORGE, CPF/MF: 064.436.429-70**, Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/154,98. ISSQN: R\$ 7,75. FUNDEP: R\$ 7,75. Funrejus 25%: R\$ 38,75. Selo: R\$ 5,95 (a receber - Ofício de informação de custas nº 110/2022). Funarpen: F333J.KRqPZ.zQbYe-4YQVV.J4uVT. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 30/06/2022. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro. 

**Av.20/2.529 - Protocolo. nº. 50.424 de 20/10/2023. COMPLEMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS - PAGAMENTO DO ATO:** Procedo a presente averbação para ficar constando o pagamento do ato **INDISPONIBILIDADE DE BENS AV-7/2.529 DA PRESENTE MATRÍCULA**, relativo ao processo 0000387-94.2016.5.09.0093, ocorrido por força do alvará nº 397/2023 da 1ª Vara do Trabalho desta comarca. Funrejus 0,2%: Ato isento. Emolumentos: VRC 494,27/R\$121,59. ISSQN: R\$ 6,08. FUNDEP: R\$ 6,08. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFRI2.s5Dbv.RjPWY-sz9Gz.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 08/11/2023. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca. 

**Av.21/2.529 - Protocolo. nº. 50.424 de 20/10/2023. COMPLEMENTO PENHORA - PAGAMENTO DO ATO:** Procedo a presente averbação para ficar constando o pagamento do ato **PENHORA R-11/2.529 DA PRESENTE MATRÍCULA**, relativo ao processo 0000387-94.2016.5.09.0093, ocorrido por força do alvará nº 397/2023 da 1ª Vara do Trabalho desta comarca. Funrejus 0,2% recolhido pela guia nº 1400000009810552-9, no valor de R\$ 64,92, devidamente quitada. Emolumentos: VRC 715,50 /R\$184,56. ISSQN: R\$ 9,23. FUNDEP: R\$ 9,23. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFRI2.s5Tbv.RjPWY-KzAGz.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 08/11/2023. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca. 



## **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

**AUTOS:** ATOOrd 0000743-50.2017.5.09.0127

**EXEQUENTE:** NELSON VICENTIN

**EXECUTADO:** RESTAURANTE, PIZZARIA E CHURRASCARIA CHAMPAGNE – EIRELI E OUTROS.

**VALOR:** R\$ 254.384,29 atualizado até 25/11/2020.

No dia 14/04/2021, procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns):

(01) Lote nº 14, quadra 234, com 454,20m<sup>2</sup> localizado no Jardim Bandeirantes, com divisas e confrontações de acordo com a matrícula 2.529 do S. R. I. 1º Ofício de C. Procópio – PR - de propriedade de JACKELINE CRISTINA SANI JORGE – CPF 064.436.429-70

**AVALIAÇÃO:** R\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

(01) Lote nº 15, quadra 234, com 384,00m<sup>2</sup> localizado no Jardim Bandeirantes, com divisas e confrontações de acordo com a matrícula 2.530 do S. R. I. 1º Ofício de C. Procópio – PR - de propriedade de JACKELINE CRISTINA SANI JORGE – CPF 064.436.429-70

**AVALIAÇÃO:** R\$425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

- LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS: AV. da SAUDADE S/N – JARDIM BANDEIRANTES - C. PROCÓPIO – PR.
- INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Cadastro Fiscal Municipal: 01.01.001.0140.0014.001.001 – (quadra 234 – lote 14).
- INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Cadastro Fiscal Municipal: 01.01.001.0140.0015.001.001 – (quadra 234 – lote 15).

**\*\*\*\*\*OBS: BENS PENHORADOS EM OUTROS PROCESSOS TRABALHISTAS.**

### **AVALIAÇÃO TOTAL :**

**RS 585.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).**

Avaliação realizada pelo método comparativo, levando-se em conta a localização e tipo de construção. Consultas realizadas a imobiliárias locais e vendas por internet.

SANDRA AZEVEDO – O.J.A.F.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
9ª REGIÃO

**AUTOS: ATOOrd 0000743-50.2017.5.09.0127**

### AUTO DE DEPÓSITO

FEITA A PENHORA, fica nomeada FIEL DEPOSITÁRIA do(s) bem(ns) penhorados -  
Sra. JACKELINE CIRSTINA SANI JORGE.

CPF 064.436.429-70                      RG 8.932.147-6 SSP/PR

BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE.

Endereço RUA JOSÉ LUIZ MENDES, 76 – JARDIM SÃO SILVESTRE – C. PROCÓPIO - PR,

Telefone: (043) 3523-8908 (Buffet Champagne)

que como fiel depositária, se obriga a guardar e conservar o referido bem e a não abrir mão do mesmo ou sobre ele agregar qualquer ônus sem autorização judicial, sendo passível das penalidades legalmente previstas para o depositário infiel – (art. 161, § único do CPC).

### CERTIDÃO DE CIÊNCIA

Certifico que dada ciência aos executados da penhora e avaliação realizada, bem como, do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos cabíveis. Contrafé entregue.

Ciência dada a executada Jackeline  
Cristina Sani Jorge ao seu esposo  
Wilian Lopes Jorge, e aos demais  
executados e interessados.

Em 14/04/2021

Em 14/04/2021

SANDRA AZEVEDO - O.J.A.F.





ATOrd 0000743-50.2017.5.09.0127

MATRÍCULA 2.529 e 2.530

LOCALIZAÇÃO: AV. DA SAUDADE S/N – JARDIM BANDEIRANTES – CORNÉLIO  
PROCÓPIO – PR

